

Estudo Técnico Preliminar 146/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.007523/2025-49

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de medicamento para a **Seção de Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM**, visando atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

2.2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.2.1. O presente expediente versa sobre a aquisição do medicamento: **VIMBLASTINA 10MG FA**.

2.2.2. A presente solicitação justifica-se pelo fato de que o medicamento VIMBLASTINA 10MG FA da Classe Antineoplásico é indicado para o tratamento de vários tipos de câncer, incluindo doença de Hodgkin, sarcoma de Kaposi, linfoma não Hodgkin, e câncer de mama ou dos testículos, tratamento da Histiocitose de Células de Langerhans. Ela liga-se às β -unidades de tubulinas em sítios específicos para tais alcaloides e a ligação é rápida e reversível, induzindo mudanças conformacionais na tubulina e dificultando a associação com outras moléculas iguais.

2.3. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.3.1. Tendo em vista a importância desse fármaco para o hospital e considerando que no momento há paciente em tratamento que necessita do uso da medicação VIMBLASTINA 10MG FA para os próximos ciclos de quimioterapia. Dessa forma, se torna imprescindível a aquisição desse item para que não haja interrupção no esquema medicamentoso prescrito ao paciente, conforme Relatório Médico (7855773). E também existe a possibilidade de novos pacientes serem admitidos a qualquer momento, conforme mencionado na Parte 17/SCM HFA/ SDFH HFA/DIV FARM HFA (7849305). Leva-se em conta que o HFA é um hospital terciário que atende usuários de alta complexidade, além de representar o último elo na cadeia de evacuação das forças armadas e adjacentes, recebendo militares das três forças, oriundos dos mais diversos territórios internacionais e nacional.

2.4. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.4.1. Sobre o assunto, informo-vos que o medicamento acima relacionado não é padronizado neste hospital, e por este motivo não foi incluído em nenhum pregão de medicamentos do ano de 2024 e 2025 e nem mesmo no PCA de 2025.

2.4.2. As quantidades solicitadas dos medicamentos estão ajustadas às necessidades atuais, e ao novo modelo de gestão do HFA, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.4.3. Diante do exposto, solicito-vos verificar a possibilidade de autorizar a aquisição do medicamento **em caráter de urgência** e de forma extemporânea na quantidade a seguir:

2.5. Relação Demanda x Quantidade de material a ser adquirido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	CONSUMO MENSAL	ESTOQUE ATUAL	QTDE SOLICITADA
1	VIMBLASTINA 10MG FA	268542	FRASCO AMPOLA	02	00	10

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Central de Abastecimento de Medicamentos	DÉBORA FERNANDA DO COUTO LIMA - 2º TEN OFT EB

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.1.1. Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:

4.1.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

4.2.1.1. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

4.3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.3.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias** corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

4.3.1.1. HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e 7:00 às 11:30h, na sexta-feira.

4.3.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.3.2.1. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

4.3.3. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 24(vinte e quatro horas) antes da data da entrega, e formalmente aceita pela Autoridade Competente.

4.3.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de **nota de empenho**, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.3.5. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.3.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.3.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.9.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.9.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Das possíveis soluções existentes no mercado

5.1.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do HFA.

5.1.1.1. Foi observado que para a aquisição de materiais médicos hospitalares, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação por meio de Pregão Eletrônico, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. Abaixo seguem listados alguns processos de aquisição que foram encontradas no sítio oficial de compras do Governo Federal, realizados nos moldes pretendidos:

- **PREGÃO 90013/2024 UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.**

- **PREGÃO 90059/2024 UASG 943001 - ECE - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.**

5.1.1.2. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

5.1.2. Das Soluções:

5.1.2.1. Solução 1 - Encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações Cíveis de Saúde credenciadas;

5.1.2.2. Solução 2 - Aquisição dos materiais de saúde para atendimento pelos profissionais lotados do HFA.

5.1.3. Da análise das soluções:

5.1.3.1. Solução 1 - Não é viável por gerar elevado custo para este Hospital.

5.1.3.2. Solução 2 - Mostra-se mais adequada, uma vez que os materiais serão utilizados em procedimentos realizados pela equipe de saúde do HFA.

5.2. Das possíveis formas de contratação**5.2.1. Das Formas:**

5.2.1.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.2.1.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.2.1.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.2.1.4. Forma 4 - Realizar dispensa de licitação.

5.2.2. Da análise das formas de contratação:

5.2.3. Forma 1 - Foram encontradas atas vigentes para o item 01:

- PE 90006/2024 UASG: 160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE - ITEM 94 conforme anexo (7859691).

- PE 90178/2024 UASG: 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS - ITEM 69 conforme anexo (7859691).

- PE 90013/2024 UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - ITEM 220 conforme anexo (7859691).

- PE : 90031/2024 UASG: 160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE - ITEM 35 conforme anexo (7859691).

- PE 00014/2023 UASG: 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - ITEM 126 conforme anexo (7859691).

- PE 90100/2024 UASG: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS - ITEM 121 conforme anexo (7859691).

5.2.3.1. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

5.2.3.2. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados.

5.2.3.3. Forma 4 - Realizar dispensa de licitação será o mais indicado caso a forma 1 se tornar fracassada.

5.3. Da conclusão

5.3.1. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se optar pela Solução 2, tendo em vista que foi encontrada atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão nos termos da Forma 1.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Tendo em vista a importância desse medicamento para o Hospital e os seus pacientes e considerando que o HFA é um hospital terciário que atende usuários de alta complexidade, além de representar o último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas e adjacentes, recebendo militares das três Forças, oriundos dos mais diversos territórios internacionais e nacionais;

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE SOLICITADA	VALOR MÉDIO UNT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO DA PESQUISA INICIAL.
1	VIMBLASTINA 10MG FA	268542	FRASCO AMPOLA	10	R\$ 100,19	R\$ 1.001,90
TOTAL: R\$ 1.001,90						

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.001,90

8.1. Os valores constantes da tabela do item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos no **Mapa Comparativo (7859735)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente aquisição possui apenas um item não sendo necessário o parcelamento ou agrupamento do mesmo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 03277610000125-0-000006/2025

II - Data de publicação no PNCP: 15/04/2024

III - Classe/Grupo: 6505

IV - Identificador da Futura Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	ID ITEM NO PCA
1	VIMBLASTINA 10MG FA	268542	FRASCO AMPOLA	--

11.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão de Farmácia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

11.4. Este medicamento não é padronizado neste nosocômio. Medicamento extemporâneo, por essa razão não está vinculado a contratação anual, não possuindo **ID do ITEM no PCA** e **Identificador da Futura Contratação**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de medicamento a ser empregado no

tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam do medicamento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Por se tratar de aquisição de medicamentos, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.2. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

14.2.1. Tendo em conta inexistência de critérios específicos de sustentabilidade para o presente objeto a Contratada, na execução do fornecimento, deverá atender, sempre que possível e cabível, os seguintes critérios, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, a saber:

14.2.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNTNBR – 15448-1 e 15448-2; 14.2.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtores sustentáveis ou de menor impacto ambiental relação aos seus similares;

14.2.1.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.2.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs). 14.2.1.5. Cabe ressaltar que os materiais, no momento do descarte, devem adotar o Plano de Gerenciamento de Resíduos, reduzindo, assim, possíveis riscos químicos e biológicos de serviços de saúde, conforme RDC 222/18, da ANVISA.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** a contratação supracitada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEBORA FERNANDA DO COUTO LIMA

Requisitante e Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 20/03/2025 às 14:48:45.

WESLEY LANDIM DE FARIAS

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 20/03/2025 às 14:45:32.